



AUTÓGRAFO Nº 061, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Institui no âmbito do Município de Sumaré, a Semana de Conscientização sobre o Lixo Eletrônico e dá outras Providências.

Autor: Vereador Fernando do Posto.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Semana de Conscientização sobre Lixo Eletrônico, dar-se-á anualmente na terceira semana do mês de outubro, devendo ser amplamente divulgada.

Art. 2º - Durante a referida semana, serão desenvolvidas ações para conscientização da população acerca da reutilização, do descarte e da manipulação do lixo eletrônico.

Art. 3º - A Semana ora instituída passará a contar no Calendário Oficial da Cidade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 05 de maio de 2021.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 05 de maio de 2021.

CLODOVYL DOTA TELLES
Diretor da Divisão do Legislativo